REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

Previsão Legal:

Resolução 04/2023 de 25 de agosto de 2023.

Justificativa:

A GRANFPOLIS, apesar de ser uma instituição privada, tem sua receita oriunda de contribuições repassadas pelos municípios associados e, desta forma, necessita prestar contas da aplicação destes recursos incluindo dos bens adquiridos com eles.

A gestão patrimonial permite que a entidade, tenha uma visão clara e precisa de seus ativos, o que pode ser útil para tomada de decisões estratégicas.

O levantamento e atualização dos ativos é de suma importância para manter os registros contábeis condizentes com o real valor patrimonial da entidade.

Florianópolis, 11 de março de 2025.

MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativo

Aprovo o Presente e determino a abertura do processo de contratação.

Florianópolis, 11 / 03 / 25

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO 015/2025

TERMO DE ABERTURA

O Diretor Administrativo e Financeiro da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - **GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a Resolução 04/2023 de 25 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Instaurar o Processo de Contratação/Aquisição nº 015/2025, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - **GRANFPOLIS**.

Florianópolis, 11 de março de 2025.

GILBERTO BRASIL
Diretor Financeiro e Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS.

1.2- A gestão patrimonial permite que a entidade, tenha uma visão clara e precisa de seus ativos, o que pode ser útil para tomada de decisões estratégicas.

1.3- O levantamento e atualização dos ativos é de suma importância para manter os registros contábeis condizentes com o real valor patrimonial da entidade.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 04/2023 da GRANFPOLIS e posteriores alterações que trata do regulamento de compras da GRANFPOLIS.

3- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1- Modalidade de contratação: Seleção Simplificada.

3.2- Critério de Julgamento: Menor preço global

4- DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1- O objeto visa o levantamento patrimonial da GRANFPOLIS devendo ser composto pelas seguintes etapas:

4.1.1- Etapa 1 - Inventário e Identificação:

- Fazer a identificação e localização por setor de todos os bens da entidade;
- Numerar através de plaquetas patrimoniais todos os bens da entidade;
- Realizar registro fotográfico;
- Fazer a descrição completa dos bens.

4.1.2- Etapa 2 – Avaliação dos Ativos:

- Estabelecer em conjunto com a GRANFPOLIS uma data de corte;
- Avaliar os bens, baseando-se em valor de mercado e seu estado de conservação, ou, pelo valor de sua aquisição se posterior a data de corte.

4.1.3- Etapa 3 – Conferência Físico Contábil:

- Realizar a conferência dos dados registrados na contabilidade com as informações levantadas no inventário físico;
- Apresentar, em relatório, os ajustes contábeis a serem realizados;

4.2- Etapa 4 - Atualização dos registros Patrimoniais:

- Apresentar critérios de depreciação a serem aplicados;
- Desenvolver fluxo de movimentação do patrimônio desde o remanejamento entre setores até sua baixa definitiva;
- Capacitar colaborador indicado pela GRANFPOLIS no que tange a manutenção dos registros patrimoniais;

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1- Considerando que o objeto a ser contratado exige não só o pleno conhecimento da legislação, mas sobretudo experiência no processo, as empresas interessadas na prestação dos serviços deverão ter:

- Aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
- Ser empresa de prestação de serviços administrativos com razão social constituída para a prestaçao de serviço a ser contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1- Indicar colaborador ou colaboradores que acompanharam o desenvolvimento dos trabalhos e posteriormente serão capacitados.

6.2- Acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo contratado.

6.3- Conferir o relatório de execução da etapa aprovando o mesmo ou solicitar sua correção quando for o caso.

6.4- Fornecer a empresa contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- Apresentar relatório dos serviços executados em cada etapa e a respectiva nota fiscal.

7.2- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, inclusive deslocamentos.

7.3- Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, hospedagem que venham a acontecer na sede da contratante.

8- LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1- Os serviços poderão ser prestados presencialmente e remotamente de acordo com cada etapa. Quando presencial os serviços devem ser realizados na sede do GRANFPOLIS, em horário de expediente e em dias predefinidos em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

8.2- O prazo para execução dos serviços será de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado de forma parcelada após a finalização de cada etapa, conforme estabelecido no cronograma de execução, e se dará após a apresentação da nota fiscal e relatório de atividade comprovando a conclusão da etapa executada, a ser aprovada pela contratante.

9.2- A Nota fiscal deve ser emitida com os seguintes dados:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS;
- CNPJ – 75.846.873/0001-19;
- Endereço – Rua Candido Ramos, 250 – Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC
 CEP: 88090-800.

10. DA PROPOSTA:

10.1 - Os orçamentos poderão ser entregues pessoalmente ou por e-mail.
10.2 - Não serão admitidas propostas parciais ou com itens faltantes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- É vedada a empresa contratada delegar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização da GRANFPOLIS. Excetuando a contratação formal de mão de obra indispensável para boa conclusão dos trabalhos ficando os custos destas contratações por conta da empresa contratada.

11.2- Fica estipulado que, por força deste instrumento, não se estabelece nenhum vínculo empregatício entre as partes com relação ao pessoal que a outra parte empregar direta ou indiretamente, correndo por conta exclusiva de cada parte, única responsável por seus empregados e/ou terceiros contratados, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária ou qualquer outra.

Florianópolis, 11 de março de 2025.

MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativo

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS
CNPJ - 75.846.873/0001-19

PLANILHA DE VALORES ORÇADOS

	FORNECEDORES	CNPJ	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
A	PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRE	11.528.194/0001-19	Patricia Vieira Martins Ropk	48-3302-5415	pericial@pericialcontabilidade.com.b
B	OPTIMA SERVIÇOS CORPORATIVOS	35.601.932/0001-74		48-99149-8105	optima.licitacao@gmail.com
C	S&B AUDITORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA M	12.881.757/0001-10	ORLI EVERALDO PAZ	49-99814-2525	sbauditoriaeconsultoriapublica@hot

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quan	Valor unit	Valor Tot	Valor Unit	Valor Tot	Valor Unit	Valor Tot
1	Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS.Conforme Termo de referencia anexo.		1	16.500,00	R$ 16.500,00	26.500,00	26.500,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL					16.500,00		26.500,00		35.000,00

Obs.:

Florianópolis, 7 de abril de 2025

MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativo

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de contratação 015/2025, cujo objeto é a aquisição de Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, e que tem como vencedora a empresa, **PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº 11.528.194/0001-19, ficando autorizada a emissão de autorização de fornecimento.

Florianópolis, 07 de abril de 2025.

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS
CNPJ - 75.846.873/0001-19

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização Nº 015/2025
Processo Nº 015/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOL
Fornecedor: PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 11.528.194/0001-19
Contato: Patricia Vieira Martins Ropke Telefone: 48-3302-5415 E-mail: pericial@pericialcontabilidade.com.br
Forma de Pagamento:
Depósito: Banco: Agência: Conta:
Boleto: x

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantid	Valor Unitá	Valor Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS.Conforme Termo de referencia anexo.		1	16.500,00	16.500,00

Total	16.500,00

Florianópolis, 7 de abril de 2025

MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativa

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS
CNPJ - 75.846.873/0001-19

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025

RECIBO DE ENTREGA DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS

Eu, MARISETE DE ALMEIDA , Matrícula , declaro ter recebido nesta data do fornecedor PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI CNPJ 11.528.194/0001-19 os itens abaixo descritos conforme autorização de fornecimento/serviços número 015/2025

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Qnt	V Unit	V Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados para realização do levantamento patrimonial dos bens da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS.Conforme Termo de referencia anexo.		1	16.500,00	16.500,00
Total					16.500,00

Florianópolis, 07/04/2025

Marisete de Almeida
Assistente Administrativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.528.194/0001-19 **MATRIZ**		**09/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
PERICIAL GESTAO CONTABIL E PATRIMONIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERICIAL GESTAO CONTABIL E PATRIMONIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR OLEGARIO MANIERI	**295**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.701-827	**CONGONHAS**	**TUBARAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERICIAL@PERICIALCONTABILIDADE.COM.BR	**(48) 9835-0708**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **10:58:05** (data e hora de Brasília).